

DECRETO Nº 2.276, de 19 de janeiro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 025/2005, de 19/01/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01051, em 19/01/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-246.218,00** (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e dezoito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0212	50.000,00
1111.10.302.0032.2.061	33909200	0207	1.800,00
1111.10.302.0032.2.061	33909200	0208	5.550,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0207	17.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0207	1.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0210	41.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0207	13.700,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0207	8.350,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0100	66.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	14.518,00
1111.10.301.0032.2.151	44905200	0210	2.300,00
1111.10.301.0032.2.151	3390300	0210	25.000,00
T O T A L			246.218,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0100	8.518,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0207	1.350,00
1111.10.128.0005.2.062	33903500	0228	60.000,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0100	56.000,00
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0100	81.000,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0207	1.800,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0208	5.550,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0207	9.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0210	10.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0207	8.000,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0207	5.000,00
T O T A L			246.218,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal.